LEI Nº 434/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Cruzmaltina para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.1008	**Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00.00 F. 1605	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
T O T A L .....:		**200.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 427/2015, de 12/05/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze. (21/05/2015)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL